



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ -21.275.855/0001-03

Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG Telefone: 3531.7049 - CEP. 39100.000

E-mail: cmdcadiamantina2018@gmail.com



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA
Nº. 130/2020, de 28/08/2020

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois e vinte, às 09:00h, os membros do CMDCA realizaram a reunião via online; estavam presentes os seguintes conselheiros(as): Luís Carlos Ferreira- Presidente, Rute Antônia Moreira – vice- Presidente, Ordália da Assunção Santos- 1ª Secretária, Aline Alcântara Guimarães, 2ª Secretária, Gláucia Aparecida Bento, Paulina Barbosa de Souza e Ozânia Joaquina dos Reis. O senhor Luís iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Após a verificação de quórum, **a ata nº.129, de 17/07/2020 foi lida e aprovada pelos conselheiros presentes**; Continuando o senhor Luís informou a todos que enviou no dia 21/07/2020 um ofício para Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e para a Secretaria Municipal de Saúde solicitando a substituição dos conselheiros que não estavam participando das reuniões por estarem afastados de suas funções devido a Pandemia do COVID-19. A Secretária Municipal de Saúde indicou a senhora Leila Graciele de Assis para substituir o Conselheiro suplente Geraldo Denemar e a Secretaria de Desenvolvimento Social respondeu o ofício por telefone, sendo assim não há legitimidade e deverá ser respondido via ofício. Continuando o senhor Luís colocou que conversou com o gerente de transporte da Secretaria Municipal de Educação para emprestar um motorista na parte da tarde, durante o período da Pandemia, uma vez que o motorista do Conselho Tutelar está trabalhando de 08:00 às 13:00h e que precisa da deliberação do conselho para enviar o ofício para Secretaria de Educação fazendo esta solicitação. A senhora Rute questionou, se isto é atribuição do Conselho; o certo é ter um motorista durante o horário integral de funcionamento do Conselho Tutelar e que o CMDCA teria que chamar a responsabilidade do poder público para seguir a lei 3547/2010. A senhora Ozânia falou que o Conselho Tutelar tem que colocar no papel suas demandas e solicitar da secretaria referenciada, questionou ainda sobre o horário do motorista, que tem que cumprir seu horário de trabalho, que são seis horas diárias. Quanto a substituição dos Conselheiros que estão afastados devido a candidatura ao cargo de vereador, o senhor Luís acredita que os suplentes não vão querer assumir o cargo por três meses, por estarem com contrato de trabalho em outros setores. A senhora Rute colocou que neste caso deve-se analisar o cargo efetivo e eletivo, desde que tenha disponibilidade e compatibilidade de horário. O senhor Luís Justificou a falta dos conselheiros tutelares na reunião, por ter no momento apenas três membros e sempre tem um conselheiro de plantão, o que dificulta a saída dos mesmos. Quanto ao Regimento Interno do Conselho Tutelar, a senhora Ordália informou que a comissão já analisou, o próximo passo será discutir com o CT as alterações. Colocou ainda que não ficou determinado o sistema de folga, pois não consta na lei municipal 3547/2010 e precisa da ajuda do setor jurídico para estabelecer de forma legal as folgas. Foi colocado em discussão e a senhora Rute falou que não concorda com o sistema de folga atual, pois inviabiliza as ações do Conselho Tutelar, se trabalhou tem folga, caso contrário não teria. A senhora Ozânia informou que leu em outros regimentos internos, que para folgar um dia teriam que fazer cinco dias de plantão. Quanto as férias e descompatibilização dos conselheiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CNPJ -21.275.855/0001-03

Rua da Glória nº. 332, 2º Andar Centro - Diamantina MG Telefone: 3531.7049 - CEP. 39100.000

E-mail: cmdcadiamantina2018@gmail.com



tutelares já foram discutidas na última reunião. O senhor Luís informou que recebeu um ofício da Secretaria Municipal de saúde solicitando o empréstimo do Veículo Gurgel, o qual encontra-se no pátio da Prefeitura em desuso e que respondeu verbalmente, que primeiro, não poderia emprestar por que o mesmo está em processo administrativo, por que foi feito um conserto sem a deliberação do CMDCA, segundo, não é favor devido à dificuldade de ter um veículo para realizar visitas as entidade que estão executando os projetos com recurso do FIA. **Os conselheiros votaram por unanimidade contra o empréstimo do Veículo Gurgel para a Secretaria Municipal de Saúde.** Continuando falou-se da Prestação de Contas dos períodos de 2017 a 2019 do FIA. A senhora Rute que é da Comissão Permanente de Gerenciamento do FIA informou que fez a análise junto com o Rodrigo e que vai passar para o Saymon e Juninho analisar e que vai enviar para os conselheiros por e-mail uma planilha da prestação de contas; justificou que não identificou algumas receitas e fontes pagadoras e não encontrou nenhuma irregularidade e que precisa de outro extrato para identificar as fontes pagadoras; Solicitou ao presidente para fazer a solicitação do extrato para análise e pediu para cada entidade conferir os valores recebidos por meio de projetos. A senhora Gláucia questionou sobre o encaminhamento da prestação de contas dos Projetos; o senhor Luís esclareceu que as entidades tem que entregar no CMDCA em duas vias, uma fica no CMDCA e a outra é encaminhada para Secretaria de Desenvolvimento Social, para análise e emissão do parecer da comissão, o qual será apresentado para a plenária do CMDCA aprovar. A senhora Rute ficou de enviar por e-mail o fluxograma de prestação de contas dos projetos aprovados pelo CMDCA. Quanto a alteração do Projeto “Transformando Vidas” da Casa Lar que foi encaminhado para a Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos para análise e emissão de parecer, o senhor Luís ficou de ver na secretaria como que está a análise do projeto e vai dá um retorno para senhora Glaucia. Continuando o senhor Luís fez a leitura do oficio enviado pela senhora Kátia Aparecida da Cruz Silva, informando o seu afastamento por um período de 90 dias a partir do dia 13/08 do cargo de secretaria executiva do CMDCA, de conforme decreto municipal 338, de 13/08/2020. Em seguida o senhor Luís informou que uma empresa de Brasília, Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração-RENAPSI, encaminhou documentação para cadastro no CMDCA; Solicitou que as conselheiras Aline e Paulina que são da Comissão de registros e inscrições de entidades, serviços, programas e projetos do CMDCA, realizassem a análise dos documentos para aprovação da plenária. A Plenária é soberana, pode aprovar a qualquer tempo cadastro desde que venha a contribuir com a política de atendimento a crianças e adolescentes. Nada mais havendo a tratar, eu Ordália da Assunção Santos, 1ª secretária, lavrei a presente ata que após lida e se aprovada será assinada por todos presentes. Diamantina/MG, 28 de agosto de dois mil e vinte.